

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

---

Processo nº 3.271/2026.

## TERMO ADITIVO 003 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo que entre si fazem, de um lado o Município de Guaçuí-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro- Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Alimentar, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO DE RATES - APROSPER**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.616.085/0001-62**, com sede **Avenida Julio Dias Ferreira, S/Nº** - São Pedro de Rates - Guaçuí-ES, neste ato representada por **João Luiz Soares**, presidente da associação, **agricultor**, residente e domiciliado à Fazenda Lajinha – Zona Rural do Distrito de São Pedro de Rates - Guaçuí-ES, inscrito no CPF nº **981.537.067-72**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **12/05/2026 a 11/05/2027**, o prazo do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*As demais cláusulas do Acordo de Cooperação supramencionado, permanecem inalteradas.*

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí (ES), 07 de maio de 2026.

Vagner Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

JULIO MARIA HEITOR  
SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO

**João Luiz Soares**  
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_